



# Diário da Justiça

REPÚBLICA  
FEDERATIVA  
DO BRASIL

ANO LXVI — Nº 81

SEGUNDA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 1991

BRASÍLIA — DF

## Sumário

	PÁGINA
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL .....	5225
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL .....	5243
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA .....	5244
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO .....	5297
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR .....	5315
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO .....	5316

## Supremo Tribunal Federal

### Presidência

PORTRARIAS DE 26 DE ABRIL DE 1991

O MINISTRO SYDNEY SANCHES, VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, USANDO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ARTIGO 36, DO REGULAMENTO DA SECRETARIA, COMBINADO COM O ARTIGO 14 DO REGIMENTO INTERNO,

**R E S O L V E** exonerar, de acordo com o artigo 35, item II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RICARDO DE OLIVEIRA MURTA, do cargo em comissão de Diretor do Serviço de Registros Automatizados, Código STF-DAS-101.4.

**R E S O L V E** nomear, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 47, do Regulamento da Secretaria LUIZ CARLOS DA SILVA MOTA, para exercer o cargo em comissão, de Diretor do Serviço de Registros Automatizados, Código STF-DAS-101.4, vago em decorrência da exoneração de Ricardo de Oliveira Murta.

**R E S O L V E** exonerar, de acordo com o artigo 35, item II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ROVILSON LIMA FROTA, do cargo em comissão de Diretor do Serviço de Desenvolvimento do Departamento de Informática, Código STF-DAS-101.4.

**R E S O L V E** nomear, nos termos do artigo 9º, item II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 47, do Regulamento da Secretaria, MÁRCIO ROBERTO FERNANDES BARBOSA, para exercer o cargo em comissão, de Diretor do Serviço de Desenvolvimento do Departamento de Informática, Código STF-DAS-101.4, vago em decorrência da exoneração de Rovilson Lima Frota.

**R E S O L V E** exonerar, de acordo com o artigo 35, item II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o Bacharel ANTÔNIO DAS GRAÇAS GOMES LUIZ, Técnico Judiciário, Classe Especial, do Quadro da Secretaria deste Tribunal, do cargo em comissão de Auditor, Código STF-DAS-101.4.

**R E S O L V E** nomear, nos termos do artigo 9º, item II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o Bacharel JUAREZ RODRIGUES, para exercer o cargo em comissão de Auditor, Código STF-DAS-101.4, vago em decorrência da exoneração de Antônio das Graças Gomes Lui.

**R E S O L V E** exonerar, de acordo com o artigo 35, item II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o Bacharel JOSÉ AIRTON DE

BRITO, do cargo em comissão de Diretor do Serviço de Orçamento e Finanças, Código STF-DAS-101.4.

**R E S O L V E** exonerar, de acordo com o artigo 35, item II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o Bacharel ADÃO NEVES DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de Assessor do Diretor-Geral da Secretaria deste Tribunal, Código STF-DAS-102.4.

MINISTRO SYDNEY SANCHES

### ÍNDICE DE ADVOGADOS

A. C. SIGMARINGA SEIXAS	1 0001324-7/030
ACCACIO DE MELLO AMARAL CAMARGO	1 0136771-7/210
ADALBERTO SIMAO FILHO	1 0136539-1/210
ADAURY CAPENTIERI CASTRO	1 0137625-2/040
ADROALDO F. SULON RIBEIRO	1 0136639-7/210
AFONSO CELSO NUNES	1 0137643-1/040
AGNALDO FERNANDES MEZAVILLA	1 0136661-3/210
ALBERTO DA CUNHA	1 0137578-7/040
ALCEU DE ALBUQUEROUE DIAS	1 0136638-9/210
ALCINO GUEDES DA SILVA	1 0021118-3/162
ALFREDO LABRIOLA	1 0136658-3/210
ALINE GONZALEZ ROCHA	1 0137533-7/040
ANA MARIA BARRETO R. DA SILVEIRA	1 0137539-6/040
	1 0137594-9/040
ANDREA MUNTANAR KANGEL	1 0137600-7/040
ANTONIO CARLOS DE PADUA MORAES	1 0136754-7/210
ANTONIO CARLOS PIMENTEL	1 0137555-8/040
ANTONIO CARLOS VIANA DE BARROS	1 0137558-2/040
ANTONIO CRAVEIRO SILVA	1 0136677-0/210
ANTONIO DUARTE DE ALBUQUEROQUE NETO	1 0136931-4/210
ANTONIO LOPES NOLETO	1 0137559-1/040
	1 0137619-8/040
ANTONIO LUIS MENDES BARBOSA	1 0136851-9/040
ANTONIO NUNES ANTUNES	1 0136702-4/210
ANTONIO OSVALDO PASCUTTI	1 0137611-2/040
ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	1 0136610-9/210
ANTONIO SABINO DE OLIVEIRA FILHO	1 0000908-4/400
ARAYZ FERREIRA DOS SANTOS	1 0137555-8/040
ARIANA DE NICOLAI PETROVSKY	1 0136710-5/210
ARMENDO MARTINS DE SUUZA	1 0137625-2/040
	1 0137626-1/040
ARTHUR PINTO DE LEMOS NETO	1 01366d5-1/210
AVARY ZEIGELBIM	1 0136692-3/210
BELLINI TAVARES DE LIMA NETO	1 0136728-8/210
BERNADETE LAU KURTZ	1 0136621-4/210
	1 0136719-9/210
BRASIL DO P. P. SALOMAO	1 0137489-6/040
BRUNO ROMERO PEDROSA MONTIFIR	1 0136880-2/210
CAIO JULIO FELIX DE SUUZA	1 0136650-8/210
CARLOS ADAO RODRIGUES	1 0136579-0/210
CARLOS ADEMIR MORAES	1 0136669-9/210
	1 0136784-9/210
CARLOS ALBERTO DA ROCHA	1 0136785-7/210
CARLOS ALDEMIR MORAES	1 0136675-3/210
CARLOS COSTA DA SILVETRA	1 0136715-6/210
CARLOS EDUARDO RUSISIO	1 0137538-8/040
CARLOS LETNI R. SIQUEIRA	1 0137554-0/040
CARLOS MANUEL M. GARCIA	1 0130255-1/040
CARLOS RODRIGUEZ PFENNA	1 0137576-1/040
CFCF AFFONSO FERREIRA	1 0137617-1/040
CFCILIA MARQUES MENDES MACHADO	1 0136683-4/210
CELIA MARIA PIANALTO	1 0136719-2/210
CELIA MARTSA PRENES	1 0136709-1/210
CFSTIú SANDOVAL PEIXOTO	1 0137504-3/040
	1 0136622-2/210
CID TORQUATO	1 0136783-1/210
CTIDEA PLATSANT DA ROCHA FRAGA	1 0137592-2/040
CLARA DE ASSIS G. S. SIQUEIRA NETO	1 0137565-5/040
	1 0137567-1/040
CLAUDIA MATOSO DE ALMEIDA	1 0137608-2/040
CLAUDIA TERESA FRANKLIN	1 0136787-3/210
CLAUDIO JANTAS MARINHO	1 0136744-0/210
CLAUDIO DE AZEVEDO MONTEIRO	1 0136455-6/210
CLEIDE MARIA FIGUEIREDO	1 0136723-7/210
CLAUDIO ALMEIDA MAFRA	1 0136684-2/210
CLODOVEM PHELIPPE CAVALCANTE FILHO	1 0137466-7/040
CLUVIS BUSQUE	1 0112644-2/211
CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	1 0137561-7/040
	1 0137612-1/040

CRISTINA RODRIGUES GONTIJA  
1 0137413-9/040  
Djalma Tavares de C. M. FTEHU  
DORLY JOSE GIONGO  
DOUGLAS S E MATTOS  
EDSON COSAC BORTOLAI  
ETDER FURTADO DE MENDONCA E MENEZES  
ELEUSA DE MAGALHAES GARCIA  
ELIANA MARIA HENRIQUES SCAPIN  
ELIANE DA COSTA MACHADO  
1 0136495-8/210  
ELIANE MANTOVANI  
ELSO VENANCO DE SIQUEIRA  
EMILIO ALFREDO RIGAMONTI  
ERALDO LUIZ KUSTER  
ESBER CHADDAD  
EUGENIO NICOLAU STEIN  
FABIO RAMOS DE CARVALHO  
FATIMA MARIA MOTTER  
FERNANDO AUGUSTO ALVES FERNANDES  
FLAVIO FENOGLIO GUIMARAES  
FLAVIO OSCAR BELLIO  
FRANCISCO C. TEIXEIRA  
FRANCISCO EDSON DE SOUSA LANDIM  
1 0136752-1/210  
FRANCISCO JOSE CAHALI  
FRANCISCO JOSE PIN BORGES DE CASTRO  
FRANCISCO OCTAVIO DE ALMETDA PRAO  
FRANCISCO PRAO DE OLIVEIRA RIBEIRO  
FRANCISCO SOUFF NORA  
GASPAR TRINDADE  
GENTILDA MARQUES DE SOUZA  
GETULIO IQUISHIGUE MURAMOTO  
GIL AMARAL TEIXEIRA LIMA  
1 0137636-8/040  
1 0137639-2/040  
1 0137644-9/040  
1 0137647-3/040  
1 0137650-3/040  
1 0137653-8/040  
1 0137556-2/040  
1 0137659-7/040  
1 0137662-7/040  
1 0137665-1/040  
1 0137668-6/040  
1 0137671-4/040  
1 0137674-1/040  
1 0137677-5/040  
1 0137680-5/040  
1 0137683-0/040  
1 0137687-2/040  
1 0137690-2/040  
1 0137637-8/040  
1 0137640-6/040  
1 0137645-7/040  
1 0137648-1/040  
1 0137651-1/040  
1 0137654-5/040  
1 0137657-1/040  
1 0137660-1/040  
1 0137663-5/040  
1 0137666-0/040  
1 0137669-4/040  
1 0137672-4/040  
1 0137675-9/040  
1 0137678-3/040  
1 0137681-3/040  
1 0137685-6/040  
1 0137688-1/040  
1 0137691-1/040  
1 0136691-5/210  
1 0136725-3/210  
1 0136712-1/210  
1 0136737-7/210  
1 0137573-6/040  
1 0136649-4/210  
1 0136856-0/210  
1 0137599-0/040  
1 0137588-4/040  
1 0136510-4/040  
1 0136618-4/210  
1 0136711-3/210  
1 0137492-6/040  
1 0136747-4/210  
1 0118956-8/210  
1 0137610-4/040  
1 0136665-6/210  
1 0136807-1/210  
1 0000310-6/400  
1 0136686-9/210  
1 0136624-9/210  
1 0136453-0/210  
1 0137562-1/040  
1 0136663-0/210  
1 0136696-6/210  
1 0136749-1/210  
1 0136778-4/210  
1 0137504-3/040  
1 0137563-9/040  
1 0136746-6/210  
1 0136729-6/210  
1 0130255-1/040  
1 0137621-0/040  
1 0137502-7/040  
1 0120699-3/210  
1 0137577-9/040  
1 0136666-4/210  
1 0136776-8/210  
1 0137635-0/040  
1 0137640-6/040  
1 0137645-5/040  
1 0137646-4/040  
1 0137649-0/040  
1 0137652-0/040  
1 0137655-4/040  
1 0137658-9/040  
1 0137661-9/040  
1 0137664-3/040  
1 0137667-8/040  
1 0137670-8/040  
1 0137673-2/040  
1 0137676-7/040  
1 0137679-1/040  
1 0137681-1/040  
1 0137686-4/040  
1 0137689-9/040  
1 0136691-5/210  
1 0136725-3/210  
1 0136712-1/210  
1 0136737-7/210  
1 0137573-6/040  
1 0136649-4/210  
1 0136856-0/210  
1 0137599-0/040  
1 0137588-4/040  
1 0136691-5/040  
1 0136724-9/040  
1 0136729-0/040  
1 0136734-5/040  
1 0136739-6/040  
1 0136744-7/040  
1 0136749-8/040  
1 0136754-9/040  
1 0136759-0/040  
1 0136764-1/040  
1 0136769-2/040  
1 0136774-3/040  
1 0136779-4/040  
1 0136784-5/040  
1 0136789-6/040  
1 0136794-7/040  
1 0136799-8/040  
1 0136804-9/040  
1 0136809-0/040  
1 0136814-1/040  
1 0136819-2/040  
1 0136824-3/040  
1 0136829-4/040  
1 0136834-5/040  
1 0136839-6/040  
1 0136844-7/040  
1 0136849-8/040  
1 0136854-9/040  
1 0136859-0/040  
1 0136864-1/040  
1 0136869-2/040  
1 0136874-3/040  
1 0136879-4/040  
1 0136884-5/040  
1 0136889-6/040  
1 0136894-7/040  
1 0136899-8/040  
1 0136904-9/040  
1 0136909-0/040  
1 0136914-1/040  
1 0136919-2/040  
1 0136924-3/040  
1 0136929-4/040  
1 0136934-5/040  
1 0136939-6/040  
1 0136944-7/040  
1 0136949-8/040  
1 0136954-9/040  
1 0136959-0/040  
1 0136964-1/040  
1 0136969-2/040  
1 0136974-3/040  
1 0136979-4/040  
1 0136984-5/040  
1 0136989-6/040  
1 0136994-7/040  
1 0136999-8/040  
1 0137004-9/040  
1 0137009-0/040  
1 0137014-1/040  
1 0137019-2/040  
1 0137024-3/040  
1 0137029-4/040  
1 0137034-5/040  
1 0137039-6/040  
1 0137044-7/040  
1 0137049-8/040  
1 0137054-9/040  
1 0137059-0/040  
1 0137064-1/040  
1 0137069-2/040  
1 0137074-3/040  
1 0137079-4/040  
1 0137084-5/040  
1 0137089-6/040  
1 0137094-7/040  
1 0137099-8/040  
1 0137104-9/040  
1 0137109-0/040  
1 0137114-1/040  
1 0137119-2/040  
1 0137124-3/040  
1 0137129-4/040  
1 0137134-5/040  
1 0137139-6/040  
1 0137144-7/040  
1 0137149-8/040  
1 0137154-9/040  
1 0137159-0/040  
1 0137164-1/040  
1 0137169-2/040  
1 0137174-3/040  
1 0137179-4/040  
1 0137184-5/040  
1 0137189-6/040  
1 0137194-7/040  
1 0137199-8/040  
1 0137204-9/040  
1 0137209-0/040  
1 0137214-1/040  
1 0137219-2/040  
1 0137224-3/040  
1 0137229-4/040  
1 0137234-5/040  
1 0137239-6/040  
1 0137244-7/040  
1 0137249-8/040  
1 0137254-9/040  
1 0137259-0/040  
1 0137264-1/040  
1 0137269-2/040  
1 0137274-3/040  
1 0137279-4/040  
1 0137284-5/040  
1 0137289-6/040  
1 0137294-7/040  
1 0137299-8/040  
1 0137304-9/040  
1 0137309-0/040  
1 0137314-1/040  
1 0137319-2/040  
1 0137324-3/040  
1 0137329-4/040  
1 0137334-5/040  
1 0137339-6/040  
1 0137344-7/040  
1 0137349-8/040  
1 0137354-9/040  
1 0137359-0/040  
1 0137364-1/040  
1 0137369-2/040  
1 0137374-3/040  
1 0137379-4/040  
1 0137384-5/040  
1 0137389-6/040  
1 0137394-7/040  
1 0137399-8/040  
1 0137404-9/040  
1 0137409-0/040  
1 0137414-1/040  
1 0137419-2/040  
1 0137424-3/040  
1 0137429-4/040  
1 0137434-5/040  
1 0137439-6/040  
1 0137444-7/040  
1 0137449-8/040  
1 0137454-9/040  
1 0137459-0/040  
1 0137464-1/040  
1 0137469-2/040  
1 0137474-3/040  
1 0137479-4/040  
1 0137484-5/040  
1 0137489-6/040  
1 0137494-7/040  
1 0137499-8/040  
1 0137504-9/040  
1 0137509-0/040  
1 0137514-1/040  
1 0137519-2/040  
1 0137524-3/040  
1 0137529-4/040  
1 0137534-5/040  
1 0137539-6/040  
1 0137544-7/040  
1 0137549-8/040  
1 0137554-9/040  
1 0137559-0/040  
1 0137564-1/040  
1 0137569-2/040  
1 0137574-3/040  
1 0137579-4/040  
1 0137584-5/040  
1 0137589-6/040  
1 0137594-7/040  
1 0137599-8/040  
1 0137604-9/040  
1 0137609-0/040  
1 0137614-1/040  
1 0137619-2/040  
1 0137624-3/040  
1 0137629-4/040  
1 0137634-5/040  
1 0137639-6/040  
1 0137644-7/040  
1 0137649-8/040  
1 0137654-9/040  
1 0137659-0/040  
1 0137664-1/040  
1 0137669-2/040  
1 0137674-3/040  
1 0137679-4/040  
1 0137684-5/040  
1 0137689-6/040  
1 0137694-7/040  
1 0137699-8/040  
1 0137704-9/040  
1 0137709-0/040  
1 0137714-1/040  
1 0137719-2/040  
1 0137724-3/040  
1 0137729-4/040  
1 0137734-5/040  
1 0137739-6/040  
1 0137744-7/040  
1 0137749-8/040  
1 0137754-9/040  
1 0137759-0/040  
1 0137764-1/040  
1 0137769-2/040  
1 0137774-3/040  
1 0137779-4/040  
1 0137784-5/040  
1 0137789-6/040  
1 0137794-7/040  
1 0137799-8/040  
1 0137804-9/040  
1 0137809-0/040  
1 0137814-1/040  
1 0137819-2/040  
1 0137824-3/040  
1 0137829-4/040  
1 0137834-5/040  
1 0137839-6/040  
1 0137844-7/040  
1 0137849-8/040  
1 0137854-9/040  
1 0137859-0/040  
1 0137864-1/040  
1 0137869-2/040  
1 0137874-3/040  
1 0137879-4/040  
1 0137884-5/040  
1 0137889-6/040  
1 0137894-7/040  
1 0137899-8/040  
1 0137904-9/040  
1 0137909-0/040  
1 0137914-1/040  
1 0137919-2/040  
1 0137924-3/040  
1 0137929-4/040  
1 0137934-5/040  
1 0137939-6/040  
1 0137944-7/040  
1 0137949-8/040  
1 0137954-9/040  
1 0137959-0/040  
1 0137964-1/040  
1 0137969-2/040  
1 0137974-3/040  
1 0137979-4/040  
1 0137984-5/040  
1 0137989-6/040  
1 0137994-7/040  
1 0137999-8/040  
1 0138004-9/040  
1 0138009-0/040  
1 0138014-1/040  
1 0138019-2/040  
1 0138024-3/040  
1 0138029-4/040  
1 0138034-5/040  
1 0138039-6/040  
1 0138044-7/040  
1 0138049-8/040  
1 0138054-9/040  
1 0138059-0/040  
1 0138064-1/040  
1 0138069-2/040  
1 0138074-3/040  
1 0138079-4/040  
1 0138084-5/040  
1 0138089-6/040  
1 0138094-7/040  
1 0138099-8/040  
1 0138104-9/040  
1 0138109-0/040  
1 0138114-1/040  
1 0138119-2/040  
1 0138124-3/040  
1 0138129-4/040  
1 0138134-5/040  
1 0138139-6/040  
1 0138144-7/040  
1 0138149-8/040  
1 0138154-9/040  
1 0138159-0/040  
1 0138164-1/040  
1 0138169-2/040  
1 0138174-3/040  
1 0138179-4/040  
1 0138184-5/040  
1 0138189-6/040  
1 0138194-7/040  
1 0138199-8/040  
1 0138204-9/040  
1 0138209-0/040  
1 0138214-1/040  
1 0138219-2/040  
1 0138224-3/040  
1 0138229-4/040  
1 0138234-5/040  
1 0138239-6/040  
1 0138244-7/040  
1 0138249-8/040  
1 0138254-9/040  
1 0138259-0/040  
1 0138264-1/040  
1 0138269-2/040  
1 0138274-3/040  
1 0138279-4/040  
1 0138284-5/040  
1 0138289-6/040  
1 0138294-7/040  
1 0138299-8/040  
1 0138304-9/040  
1 0138309-0/040  
1 0138314-1/040  
1 0138319-2/040  
1 0138324-3/040  
1 0138329-4/040  
1 0138334-5/040  
1 0138339-6/040  
1 0138344-7/040  
1 0138349-8/040  
1 0138354-9/040  
1 0138359-0/040  
1 0138364-1/040  
1 0138369-2/040  
1 0138374-3/040  
1 0138379-4/040  
1 0138384-5/040  
1 0138389-6/040  
1 0138394-7/040  
1 0138399-8/040  
1 0138404-9/040  
1 0138409-0/040  
1 0138414-1/040  
1 0138419-2/040  
1 0138424-3/040  
1 0138429-4/040  
1 0138434-5/040  
1 0138439-6/040  
1 0138444-7/040  
1 0138449-8/040  
1 0138454-9/040  
1 0138459-0/040  
1 0138464-1/040  
1 0138469-2/040  
1 0138474-3/040  
1 0138479-4/040  
1 0138484-5/040  
1 0138489-6/040  
1 0138494-7/040  
1 0138499-8/040  
1 0138504-9/040  
1 0138509-0/040  
1 0138514-1/040  
1 0138519-2/040  
1 0138524-3/040  
1 0138529-4/040  
1 0138534-5/040  
1 0138539-6/040  
1 0138544-7/040  
1 0138549-8/040  
1 0138554-9/040  
1 0138559-0/040  
1 0138564-1/040  
1 0138569-2/040  
1 0138574-3/040  
1 0138579-4/040  
1 0138584-5/040  
1 0138589-6/040  
1 0138594-7/040  
1 0138599-8/040  
1 0138604-9/040  
1 0138609-0/040  
1 0138614-1/040  
1 0138619-2/040  
1 0138624-3/040  
1 0138629-4/040  
1 0138634-5/040  
1 0138639-6/040  
1 0138644-7/040  
1 0138649-8/040  
1 0138654-9/040  
1 0138659-0/040  
1 01386

# Superior Tribunal Militar

## Presidência

ATOS DE 25 DE ABRIL DE 1991

O GENERAL-DE-EXÉRCITO HAROLDO ERICHSEN DA FONSECA, MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, inciso XXXI, do Regimento Interno e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.837/91-DIPES/SEINA, resolve

Nº 9.324 - CONCEDER APOSENTADORIA ao Agente de Segurança Judiciária, classe Especial, referência NI-33, MANOEL PAULO DA SILVA, matrícula nº 305.1.879.093, do Quadro Permanente da Secretaria do Superior Tribunal Militar, nos termos do artigo 40, inciso III, letra "a", da Constituição Federal, de 05.10.88, c/c os artigos 186, inciso III, letra "a" e 250 da Lei nº 8.112, de 11.12.90, artigo 1º da Lei nº 7.760, de 24.04.89, alterado pelo artigo 6º da Lei nº 7.961, de 21.12.89, e 1º dos Atos nºs 8.809, de 19.12.89 e 9.115, de 09.01.91, deste Tribunal, com a vantagem do artigo 184, inciso II, da Lei nº 1.711/52.

O GENERAL-DE-EXÉRCITO HAROLDO ERICHSEN DA FONSECA, MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, inciso XXXI, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2.211/91-DIPES/SEINA, resolve

Nº 9.325 - CONCEDER APOSENTADORIA ao Agente de Segurança Judiciária, classe Especial, referência NI-33, MURILLO DE ANDRADE SOUZA, matrícula nº 305.2.422.302, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, nos termos do artigo 40, inciso III, letra "c", da Constituição Federal de 05.10.88, c/c os artigos 101, parágrafo único, 186, inciso III, letra "c", da Lei nº 8.112, de 11.12.90, artigo 2º da Lei nº 6.732, de 04.12.79, artigo 1º da Lei nº 7.760, de 24.04.89, alterado pelo artigo 6º da Lei nº 7.961, de 21.12.89, e 1º dos Atos nºs 8.809, de 19.12.89 e 9.155, de 09.01.91, deste Tribunal.

O GENERAL-DE-EXÉRCITO HAROLDO ERICHSEN DA FONSECA, MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, inciso XXXI, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.825/91-DIPES/SEINA, resolve

Nº 9.326 - CONCEDER APOSENTADORIA a Auxiliar Judiciária, classe Especial, referência NI-35, MARIA CARLACY LEITE PEREIRA DA CRUZ, matrícula nº 305.2.411.596, do Quadro Permanente das Auditorias da Justiça Militar, lotada na Auditoria de Correição, nos termos do artigo 40, inciso III, letra "c", da Constituição Federal de 05.10.88, c/c o artigo 186, inciso III, letra "a", 87 da Lei nº 8.112, de 11.12.90, artigo 5º da Lei nº 8.162, de 08.01.91, artigo 1º da Lei nº 7.760, de 24.04.89, alterado pelo artigo 6º da Lei nº 7.961, de 21.12.89, e 1º dos Atos nºs 8.809, de 12.12.89 e 9.155, de 09.01.91, deste Tribunal.

## Secretaria do Tribunal Pleno

ATA DA 24ª SESSÃO, EM 23 DE ABRIL DE 1991 - TERÇA-FEIRA  
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO GENERAL-DE-EXÉRCITO HAROLDO ERICHSEN DA FONSECA  
Presentes os Ministros Antônio Carlos de Seixas Telles, Roberto Andersen Cavalcanti, Paulo César Cataldo, George Belham da Motta, Aldo Fagundes, Jorge José de Carvalho, Luiz Leal Ferreira, Jorge Frederico Machado de Sant'Anna, Everaldo de Oliveira Reis, Cherubim Rosa Filho, Wilberto Luiz Lima, Antônio Carlos de Nogueira e Eduardo Pires Gonçalves.

O Ministro Raphael de Azevedo Branco encontra-se em gozo de férias.  
Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr Milton Menezes da Costa Filho.  
Secretaria do Tribunal Pleno, Drª Suely Mattos de Alencar.

Abriu-se a Sessão, às 13:30 horas, sendo lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

Foram relatados e julgados os seguintes processos:

- HABEAS-CORPUS 32.723-1 - SP - Relator Ministro Antônio Carlos de Nogueira. PACIENTE: MARINA CLEIDE GUANDALINI, 1º Ten Aer, respondendo a processo perante à 2ª Auditoria da 2ª CJM, alegando estar sofrendo constrangimento ilegal por parte do mencionado Juízo, pede a concessão da ordem para que seja trancada a ação penal. Impetrante: Dr Lino Machado Filho. - POR MAIORIA, foi concedida a ordem para trancar a ação penal, por falta de justa causa. Os Ministros EVERALDO DE OLIVEIRA REIS e CHERUBIM ROSA FILHO negavam a ordem. Os Ministros LUIZ LEAL FERREIRA e WILBERTO LUIZ LIMA concederam a ordem por considerar inepta a denúncia, ressalvando, porém, a possibilidade de oferecimento de nova exordial pelo MPM. O Ministro ALDO FAGUNDES deu-se por impedido, de acordo com o art 37, letra "d", do CPPM. O Ministro ANTÔNIO CARLOS DE SEIXAS TELLES fará declaração de voto. (Na forma regimental, fizeram uso da palavra o Impetrante, Dr Lino Machado Filho e o Procurador-Geral, Dr Milton Menezes da Costa Filho).

- HABEAS-CORPUS 32.726-6 - RS - Relator Ministro Eduardo Pires Gonçalves. PACIENTE: ANDRE MEIRELES DA SILVA, 5º Ex, preso, cumprindo pena imposta pelo Conselho de Justiça do 3º Batalhão de Polícia do Exército, alegando estar sofrendo constrangimento ilegal por parte do mencionado Conselho, pede a concessão da ordem para que seja anulada a ação penal, sem renovação, com a consequente soltura imediata. Impetrante: Drª Benedita Maria da Silva. - POR UNANIMIDADE, foi concedida a ordem para declarar a nulidade do processo, a partir da nomeação do Curador, sem renovação, com fulcro no art 500, inciso III, letra "i", do CPPM, devendo o Paciente ser posto imediatamente em liberdade, se por aí não estiver preso. (O MINISTRO ANTONIO CARLOS DE NOGUEIRA NÃO ASSISTIU AO RELATÓRIO).

- HABEAS-CORPUS 32.725-8 - BA - Relator Ministro Aldo Fagundes. PACIENTE: MARCO ANTONIO MARQUES RAMOS, 5º Mar, respondendo a processo perante à Auditoria da 6ª CJM, pede a concessão da ordem para que o mesmo seja declarado nulo por incompetência da Justiça Militar. Impetrante: Dr Adhemar Marcondes de Moura. - POR UNANIMIDADE, foi concedida a ordem para trancar a ação penal, pela inexistência de crime militar, em tese.

- HABEAS-CORPUS 32.727-4 - RS - Relator Ministro Roberto Andersen Cavalcanti. PACIENTE: MARCELO GUSMÃO SIMÕES, conscrito, pede a concessão da ordem para que seja anulado o Termo de Insubmissão. Impetrante: Ten Cel Ex Fernando Sergio Galvão - Cmt do 32º RCG. - POR UNANIMIDADE foi concedida a ordem.

- HABEAS-CORPUS 32.728-2 - DF - Relator Ministro Everaldo de Oliveira Reis. PACIENTE: FRANCISCO DE ASSIS MARQUES DE SOUZA, Conscrito, pede a concessão da ordem para que seja anulado o Termo de Insubmissão. Impetrante: Cel Ex Luiz Reis de Mello - Cmt do 32º GAC. - POR UNANIMIDADE, foi concedida a ordem para anular o Termo de Insubmissão, trancando-se a instrução provisória.

- RECURSO CRIMINAL 5.983-6 - SP - Relator Ministro Antonio Carlos de Nogueira. RECORRENTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à 1ª Auditoria da 2ª CJM. RECORRIDO: A Decisão do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria da 2ª CJM, de 20/02/91, que declarou a Justiça Militar incompetente para processar e julgar o civil ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE ALMEIDA. Adv Dr Ariovaldo Barioni Cambraia. - POR UNANIMIDADE, foi negado provimento ao recurso, mantendo-se a decisão hostilizada.

- APPELAÇÃO 46.254-6 - SP - Relator Ministro Cherubim Rosa Filho. Revisor Ministro Antonio Carlos de Nogueira. APPELANTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à 2ª Auditoria da 2ª CJM. APPELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria da 2ª CJM, que absolveu o Cb Mar JOSÉ MAR DIAS SANTOS, do crime previsto no art 209 do CPP. Adv Dr José Joaquim de Almeida Passos. (IMPEDIDO O MINISTRO ALDO FAGUNDES). (SESSÃO SECRETA).

Publicam-se, em cumprimento ao disposto na parte final do § 1º do artigo 58 do Regimento Interno do STM, as decisões relacionadas com os processos julgados na 22ª Sessão, em 16 do mês em curso:

- APPELAÇÃO 46.212-0 - DF - Relator Ministro Antônio Carlos de Seixas Telles. Revisor Ministro George Belham da Motta. APPELANTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à Auditoria da 11ª CJM. APPELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 11ª CJM, de 28/08/90, que absolveu o Cb PM/DF NORIVAT COSTA, do crime previsto no art 210, do CPP. Adv Dr Gilson da Silva Viana. - POR UNANIMIDADE, foram rejeitadas as preliminares suscitadas pelo assistente do MPM e pela Defesa e, NO MÉRITO, POR MAIORIA, foi dado provimento ao apelo para, reformando a Sentença a quo, condenar o recorrido à pena de dois meses de detenção, convertida em prisão, como incursão no art 210, c/c o art 59, todo do CPP, concedendo-se o benefício do sursis, pelo prazo de dois anos, nas condições previstas no Acórdão. O Ministro EVERALDO DE OLIVEIRA REIS condenava a seis meses de prisão. O Ministro REVISOR negava provimento ao recurso do MPM, para manter a Sentença absolutória, declarando que apresentará voto vencido. (Na forma regimental, usaram da palavra o Procurador-Geral, Dr Milton Menezes da Costa Filho e o Advogado, Dr Gilson da Silva Viana). (O MINISTRO ANTONIO CARLOS DE NOGUEIRA NÃO ASSISTIU AO RELATÓRIO).

- APPELAÇÃO 46.170-1 - RS - Relator Ministro Everaldo de Oliveira Reis. Revisor Ministro Antônio Carlos de Seixas Telles. APPELANTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à 3ª Auditoria da 3ª CJM. APPELADA: A Sentença do Conselho Especial de Justiça da 3ª Auditoria da 3ª CJM, de 28/06/90, que absolveu os 1ºs Tens Ex JAMES BOLFONI DA CUNHA e PAULO PEDRO LOSCHI DA SILVA, dos crimes previstos nos arts 206 e 210, ambos do CPP. Advs Drs Zeni Alves Arndt e Walter Jobim Neto. - POR MAIORIA, foi dado provimento ao apelo para condenar os recorridos à pena de um ano e dois meses de detenção, transformada em prisão, como incursos no art 206, § 2º, c/c o art 59, todos do CPP, concedendo-se a ambos os apenados o benefício do sursis, pelo prazo de dois anos, nas condições previstas no Acórdão, ex vi dos arts 84 do CPP e 606 do CPPM, deferindo-se ao Exmº Sr Juiz-Auditor a realização da audiência admonitória, na conformidade do art 61 da lei adjetiva castrense, determinando a remessa de cópia do Acórdão ao Exmº Sr Ministro de Estado do Exército, para as providências que S. Exa. julgar cabíveis ao caso. Os Ministros GEORGE BELHAM DA MOTTA, JORGE JOSÉ DE CARVALHO, ALDO FAGUNDES e LUIZ LEAL FERREIRA negavam provimento ao apelo para manter a decisão recorrida. (O MINISTRO JORGE FREDERICO MACHADO DE SANT'ANNA NÃO PARTICIPOU DO JULGAMENTO).

A seguir, republicam-se os julgamentos do Recurso Criminal nº 5.971-2 e da Apelação 46.276-7, realizados nas 16ª Sessão, de 25/03/91 e 18ª Sessão, de 02/04/91, respectivamente, pela ocorrência de erro na autuação dos feitos:

- RECURSO CRIMINAL 5.971-2 - PR - Relator Ministro Eduardo Pires Gonçalves. RECORRENTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à Auditoria da 5ª CJM. RECORRIDO: O Despacho do Exmº Sr Juiz-Auditor da Auditoria da 5ª CJM, de 12/12/90, que rejeitou a arguição de incompetência da Justiça Militar para processar e julgar os civis MURILO LOPES BUCHMANN, FLÁVIO LOPES BUCHMANN, ANTONIO CARLOS DE ALBUQUERQUE, LUIZ ALBERTO DE ALBUQUERQUE, PAULO JOSÉ DE ALBUQUERQUE e TANIA MARA DE ALBUQUERQUE SCORSIN. - POR UNANIMIDADE, foi dado provimento ao recurso, a fim de declarar a incompetência da Justiça Militar para apreciar os fatos narrados no IPM, determinando a remessa dos autos à Justiça Comum do Estado do Paraná.

- APPELAÇÃO 46.276-7 - RJ - Relator Ministro Antônio Carlos de Seixas Telles. Revisor Ministro Wilberto Luiz Lima. APPELANTES: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à 2ª Auditoria do Exército da 1ª CJM, e CELSO LUIZ PE-

REIRA, 3º Sgt Ex, condenado a dois meses e dez dias de reclusão, inciso no art 210, § 2º do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria do Exército da 1ª CJM, de 04/10/90. Adv. Dr. Teresa da Silva Moreira. - POR UNANIMIDADE, foi negado provimento ao apelante da Defesa, retificando-se, porém, a pena de reclusão para detenção, por ocorrência de erro material e dado provimento ao recurso do MPM, para fixar em dois anos o prazo do sursis, nas condições previstas no art 626, do CPPM, deferindo-se ao Juízo a quo a realização da audiência admonitória, ex vi do art 611, da referida lei. (O MINISTRO JORGE JOSÉ DE CARVALHO NÃO ASSISTIU AO RELATÓRIO).

A Sessão foi encerrada às 19:00 horas.

Processos em mesa:

Apelação 46.202-3(AN/RF)2ªMar proc 19/87-7 Advs Manoel J. Soares/outra  
 Apelação 46.297-0(JC/AN)1ªEx proc 18/90-9 Adv. Eleonora S.C. Borges  
 Rev Crim 1.238-5(LL/AN)2ª/2ª Adv. Maria Clara Ferreira  
 Apelação 46.314-3(GB/PC)2ªMar proc 4/90-0 Adv Agostinho Campos  
 Apelação 46.015-2(ST/GB)1ª/2ª proc 01/88-1 Adv Octavio D.M. Bastos  
 Apelação 46.143-4(JS/AN)proc 10/89-4 Adv. Clarice N. Costa e outra  
 Apelação 46.284-0(RF/ST)2ª/2ª proc 507/90-2 Adv Octavio D.M. Barros  
 Apelação 45.843-3(RA/ST)1ªEx proc 7/88-5 Advs Jorge S. Fonseca/outra  
 Apelação 46.323-2(LL/ST)1ªAer proc 3/90-1 Adv. Marilena S. Bittencourt  
 Embargos 45.954-0(GB/PC)1ªMar proc 529/89-3 Adv. Adelcy M.R.S. Correa  
 Apelação 46.281-3(ER/AF)3ª/2ª proc 17/90-3 Adv Nelson A.L. Barros  
 Apelação 46.240-6(ER/EG)2ª/2ª proc 6/90-3 Adv Paulo R. Godoy  
 Embargos 45.956-5(WL/PC)Aud 5ª Adv. Dalio Zippin Filho

SUELY MATTOS DE ALENCAR  
 Secretária do Tribunal

**Pauta de Julgamentos**

PAUTA Nº 047

- APELAÇÃO Nº 46.130-2 - Relator Ministro Roberto Andersen Cavalcanti. Revisor Ministro Antonio Carlos de Nogueira. Advs Drs Octávio Duval Meyer e Barros e outro.

## Ministério Público da União

### Ministério Público Federal

### Procuradoria Geral da República

PORTARIAS DE 24 DE ABRIL DE 1991

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista, especialmente, o disposto no Decreto-lei nº 2.386, de 18 de dezembro de 1987, resolve:

Nº 150 - Designar o Doutor PAULO DE TARSO BRAZ LUCAS, Procurador da República de 1ª Categoria, para, no período de 25 de abril a 23 de junho de 1991, exercer funções de Subprocurador-Geral da República, com atuação em processos da competência das 1ª e 2ª Turmas, em vaga decorrente do afastamento do Doutor João Oliveira Maia, em gozo de férias.

Nº 151 - Designar a Doutora MARIA DA GLÓRIA FERREIRA TAMER, Procuradora da República de Primeira Categoria, para, no período de 29 de abril a 29 de junho de 1991, exercer funções de Subprocuradora-Geral da República, com atuação em processos da competência do Supremo Tribunal Federal, em vaga decorrente do afastamento do Doutor MIGUEL FRAUZINO PEREIRA, em gozo de licença especial.

ARISTIDES JUNQUEIRA ALVARENGA

### Ministério Público do Trabalho

### Procuradoria Regional do Trabalho

### 2ª Região

Relação processual - relação de processos remetidos ao Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região com pareceres  
 Guia de remessa nº 48/91

RECURSO ORDINÁRIO

Proc.: 02880203419 Parecer 145/91

1º Recorrente José Maria Bruni  
 Advogado Francisco Ary M. Castelo

2º Recorrente Hospital da Saúde S/A  
 Advogado José Antônio Antonini  
 Proc.: 02900033114 Parecer 59/91  
 Recorrente José da Silva Caldas  
 Advogado Riscalla A. Elias  
 Recorrido Construtora Renato Anderson Ltda  
 Advogado Vasco Vivarelli  
 Proc.: 02900040943 Parecer 19/90  
 Recorrente Cia Paulista de Estacas  
 Advogado Jefferson F. Tenca  
 Recorrido Brasílio Mendes Rodrigues  
 Advogado Moacyr Collaco  
 Proc.: 02900043039 Parecer 513/90  
 Recorrente Cia técnica Engenharia Elétrica  
 Advogado Mylene P. Ramos  
 Recorrido Wanderley Francisco Lucindo  
 Advogado Tereza N. dos Santos  
 Proc.: 02900044400 Parecer 70/90  
 Recorrente Caemo Cia Água Esgoto Município Osasco  
 Advogado Rui José Soares  
 Recorrido Carlos Alberto Amaral Oliveira Pereira  
 Advogado Floripes Amaral de Oliveira Pereira  
 Proc.: 02900044507 Parecer 109/90  
 Recorrente Encol S/A Engenharia Comércio Indústria  
 Advogado Cláudio M. Alves  
 Recorrido Valdir Teixeira da Silva  
 Advogado Edson S. Tritapepe  
 Proc.: 02900044515 Parecer 29/91  
 Recorrente Júlio Tiradentes Bom Jesus de Araújo  
 Advogado Manoel J. Beretta Lopes  
 Recorrido Empresa de Táxi Aviso Ltda  
 Advogado Jair M. de Souza  
 Proc.: 02900046550 Parecer 25/91 (III vols)  
 1º Recorrente JCG e Universidade de São Paulo  
 Advogado Mário F. de Barros  
 2º Recorrente Iara Alice de Oliveira e outros 105  
 Advogado Isabel Reis de Oliveira  
 Proc.: 02900046690 Parecer 104/90  
 Recorrente Juarez Alves dos Santos  
 Advogado Toshio Nagai  
 Recorrido Empresa de Seg Bancária Califórnia Ltda  
 Advogado Leda Regina G. Corrêa  
 Proc.: 02900046739 Parecer 11/90  
 Recorrente Antônio Miguel de Araújo  
 Advogado Paulo Roberto A. Franco  
 Recorrido Epel S/A Ind Com Aparelhos Elétricos  
 Advogado Edison Nunes Vital  
 Proc.: 02900047735 Parecer 44/90  
 Recorrente Distribuidora Record Serv Imprensa S/A  
 Advogado Fernando Augusto Jordão de Souza Netto  
 Recorrido Nivaldo Jesus de Araújo  
 Advogado Aparecida Célia de Souza  
 Proc.: 02900047743 Parecer 110/90  
 Recorrente Via Engenharia e Comércio Ltda  
 Advogado Elucitana B. Kemp  
 Recorrido Raimundo da Silva Santos  
 Advogado Leão Chaimovitz  
 Proc.: 02900047824 Parecer 46/90  
 Recorrente Evilaíso Balmat  
 Advogado Riscalla A. Elias  
 Recorrido Droga Centro do Guarujá Ltda  
 Advogado Miguel de Marco Neto  
 Proc.: 02900047913 Parecer 25/90  
 Recorrente José Severino Martins  
 Advogado Carlos Alberto dos Anjos  
 Recorrido Hotel Paulistânia Ltda  
 Advogado Écio Lescreck  
 Proc.: 02900047921 Parecer 17/90  
 Recorrente Schahin Cury Engenharia e Comércio Ltda  
 Advogado Camal Schahim  
 Recorrido Salvador Porfírio Rodrigues  
 Advogado Euclides D. Servilheira  
 Proc.: 02900047948 Parecer 53/90  
 Recorrente Maria Flora Saleta Lopez de Codina  
 Advogado Marilene B. Lima  
 Recorrido Papete Ind e Com de Roupas Ltda  
 Advogado Maria Odete D. Bertasi  
 Proc.: 02900048014 Parecer 115/90  
 Recorrente Nascimento Ferreira Conceição  
 Advogado Maria A. Marques  
 Recorrido Hcp Construções Ltda  
 Advogado José Abrahão Netto  
 Proc.: 02900048057 Parecer 49/90  
 Recorrente Microlite S/A  
 Advogado Dráusio Apparecido Villas Boas Rangel  
 Recorrido Cézar Assis Louzano  
 Advogado Adib Tauil Filho  
 Proc.: 02900048111 Parecer 117/90  
 Recorrente San Vito Restaurante e Pizzaria Ltda

REIRA; 3º Sgt Ex, condenado a dois meses e dez dias de reclusão, inciso no art 210, § 2º do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria do Exército da 1ª CJM, de 04/10/90. Adv. Dra Teresinha da Silva Moreira. - POR UNANIMIDADE, foi negado provimento ao apelo da Defesa, retificando-se, porém, a pena de reclusão para detenção, por ocorrência de erro material e dado provimento ao recurso do MPM, para fixar em dois anos o prazo do sursis, nas condições previstas no art 626, do CPPM, deferindo-se ao Juízo a quo a realização da audiência admonitória, ex vi do art 611, da referida lei. (O MINISTRO JORGE JOSÉ DE CARVALHO NÃO ASSISTIU AO RELATÓRIO).

A Sessão foi encerrada às 19:00 horas.

Processos em mesa:

Apelação 46.202-3(AN/RF)2ªMar. proc 19/87-7 Advs Manoel J. Soares/outro  
 Apelação 46.297-0(JC/AN)1ªEx proc 18/90-9 Adv. Eleonora S.C. Borges  
 Rev Crim 1.238-5(LL/AN)2ª/2ª Adv. Maria Clara Ferreira  
 Apelação 46.314-3(GB/PC)2ªMar proc 4/90-0 Adv Agostinho Campos  
 Apelação 46.015-2(ST/GB)1ª/2ª proc 01/88-1 Adv Octavio D.M. Bastos  
 Apelação 46.143-4(JS/AN)proc 10/89-4 Adv. Clarice N. Costa e outra  
 Apelação 46.284-0(RF/ST)2ª/2ª proc 507/90-2 Adv Octavio D.M. Barros  
 Apelação 45.843-3(RA/ST)1ªEx proc 7/88-5 Adv. Jorge S. Fonseca/outro  
 Apelação 46.323-2(LL/ST)1ªAer proc 3/90-1 Adv. Marilena S. Bittencourt  
 Embargos 45.954-0(GB/PC)1ªMar proc 529/89-3 Adv. Adelcy M.R.S. Correa  
 Apelação 46.281-3(ER/AF)3ª/2ª proc 17/90-3 Adv Nelson A.L. Barros  
 Apelação 46.240-6(ER/EG)2ª/2ª proc 6/90-3 Adv Paulo R. Godoy  
 Embargos 45.956-5(WL/PC)Aud 5ª Adv. Dalio Zippin Filho

SUELY MATTOS DE ALENCAR  
 Secretaria do Tribunal

**Pauta de Julgamentos**

**PAUTA Nº 047**

- APELAÇÃO Nº 46.130-2 - Relator Ministro Roberto Andersen Cavalcanti. Revisor Ministro Antonio Carlos de Nogueira. Advs Drs Octávio Duval Meyer e Barros e outro.

## Ministério Público da União

### Ministério Público Federal

### Procuradoria Geral da República

**PORTARIAS DE 24 DE ABRIL DE 1991**

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista, especialmente, o disposto no Decreto-lei nº 2.386, de 18 de dezembro de 1987, resolve:

Nº 150 - Designar o Doutor PAULO DE TARSO BRAZ LUCAS, Procurador da República de 1ª Categoria, para, no período de 25 de abril a 23 de junho de 1991, exercer funções de Subprocurador-Geral da República, com atuação em processos da competência das 1ª e 2ª Turmas, em vaga decorrente do afastamento do Doutor João Oliveira Maia, em gozo de férias.

Nº 151 - Designar a Doutora MARIA DA GLÓRIA FERREIRA TAMER, Procuradora da República de Primeira Categoria, para, no período de 29 de abril a 29 de junho de 1991, exercer funções de Subprocuradora-Geral da República, com atuação em processos da competência do Supremo Tribunal Federal, em vaga decorrente do afastamento do Doutor MIGUEL FRAUZINO PEREIRA, em gozo de licença especial.

ARISTIDES JUNQUEIRA ALVARENGA

### Ministério Público do Trabalho

### Procuradoria Regional do Trabalho

### 2ª Região

Relação processual - relação de processos remetidos ao Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região com pareceres  
 Guia de remessa nº 48/91

RECURSO ORDINÁRIO

Proc.: 02880203419 Parecer 145/91

1º Recorrente José Maria Bruni  
 Advogado Francisco Ary M. Castelo

2º Recorrente	Hospital da Saúde S/A
Advogado	José Antônio Antonini
Proc.: 02900033114	Parecer 59/91
Recorrente	José da Silva Caldas
Advogado	Riscalla A. Elias
Recorrido	Construtora Renato Anderson Ltda
Advogado	Vasco Vivarelli
Proc.: 02900040943	Parecer 19/90
Recorrente	Cia Paulista de Estacas
Advogado	Jefferson F. Tenca
Recorrido	Brasílio Mendes Rodrigues
Advogado	Moacyr Collaco
Proc.: 02900043039	Parecer 513/90
Recorrente	Cia técnica Engenharia Elétrica
Advogado	Mylene P. Ramos
Recorrido	Wanderley Francisco Lucindo
Advogado	Tereza N. dos Santos
Proc.: 02900044400	Parecer 70/90
Recorrente	Caemo Cia Água Esgoto Município Osasco
Advogado	Rui José Soares
Recorrido	Carlos Alberto Amaral Oliveira Pereira
Advogado	Floripes Amaral de Oliveira Pereira
Proc.: 02900044507	Parecer 109/90
Recorrente	Encol S/A Engenharia Comércio Indústria
Advogado	Cláudio M. Alves
Recorrido	Valdir Teixeira da Silva
Advogado	Edson S. Tritapepe
Proc.: 02900044515	Parecer 29/91
Recorrente	Júlio Tiradentes Bom Jesus de Araújo
Advogado	Manoel J. Beretta Lopes
Recorrido	Empresa de Táxi Aviso Ltda
Advogado	Jair M. de Souza
Proc.: 02900046550	Parecer 25/91 (III vols)
1º Recorrente	JCJ e Universidade de São Paulo
Advogado	Mário F. de Barros
2º Recorrente	Iara Alice de Oliveira e outros 105
Advogado	Isabel Reis de Oliveira
Proc.: 02900046690	Parecer 104/90
Recorrente	Juarez Alves dos Santos
Advogado	Toshio Nagai
Recorrido	Empresa de Seg Bancária Califórnia Ltda
Advogado	Leda Regina G. Corrêa
Proc.: 02900046739	Parecer 11/90
Recorrente	Antônio Miguel de Araújo
Advogado	Paulo Roberto A. Franco
Recorrido	Epel S/A Ind Com Aparelhos Elétricos
Advogado	Edison Nunes Vital
Proc.: 02900047735	Parecer 44/90
Recorrente	Distribuidora Record Serv Imprensa S/A
Advogado	Fernando Augusto Jordão de Souza Netto
Recorrido	Nivaldo Jesus de Araújo
Advogado	Aparecida Célia de Souza
Proc.: 02900047743	Parecer 110/90
Recorrente	Via Engenharia e Comércio Ltda
Advogado	Elucitana B. Kemp
Recorrido	Raimundo da Silva Santos
Advogado	Leão Chaimovitz
Proc.: 02900047824	Parecer 46/90
Recorrente	Evilásio Balmat
Advogado	Riscalla A. Elias
Recorrido	Drogas Centro do Guarujá Ltda
Advogado	Miguel de Marco Neto
Proc.: 02900047913	Parecer 25/90
Recorrente	José Severino Martins
Advogado	Carlos Alberto dos Anjos
Recorrido	Hotel Paulistânia Ltda
Advogado	Écio Lescreck
Proc.: 02900047921	Parecer 17/90
Recorrente	Schahin Cury Engenharia e Comércio Ltda
Advogado	Camal Schahim
Recorrido	Salvador Porfírio Rodrigues
Advogado	Euclides D. Servilheira
Proc.: 02900047948	Parecer 53/90
Recorrente	Maria Flora Saleta Lopez de Codina
Advogado	Marilene B. Lima
Recorrido	Papete Ind e Com de Roupas Ltda
Advogado	Maria Odete D. Bertasi
Proc.: 02900048014	Parecer 115/90
Recorrente	Nascimento Ferreira Conceição
Advogado	Maria A. Marques
Recorrido	Hcp Construções Ltda
Advogado	José Abrahão Netto
Proc.: 02900048057	Parecer 49/90
Recorrente	Microlite S/A
Advogado	Dráusio Apparecido Villas Boas Rangel
Recorrido	César Assis Louzano
Advogado	Adib Taub Filho
Proc.: 02900048111	Parecer 117/90
Recorrente	San Vito Restaurante e Pizzaria Ltda